

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS/EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004.01/2025**

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, Estado de Alagoas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004.01/2025**, processo administrativo nº **0186459/2025**, do tipo técnica e preço, no regime de execução de empreitada por preço unitário, tendo por objeto a **contratação semi-integrada de empresa especializada no ramo da construção civil para concepção do projeto executivo e execução da obra de construção de ponte sobre o Rio Piauí, no acesso ao Povoado Alto Piauí e ao Povoado Conceição, situado no Município de Coruripe/AL. Data da sessão de abertura da licitação: 30/10/2025, às 09:30h - horário de Brasília. Local: Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br. Informações e obtenção gratuita do Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>), por meio do e-mail superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br ou mediante solicitação presencial na Superintendência de Logística e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Lindolfo Simões, nº 431, Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL.**

Coruripe/AL, 28 de agosto de 2025.

CECÍLIA ATAÍDE GONÇALVES COSTA
Agente de Contratação

Registro Nº: 07678

AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE/AL

Processo: 0019822/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009.03/2025; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de estrutura para realização de eventos, com montagem e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL; Data de realização: 18 de setembro de 2025, às 10:00, horário de Brasília. Disponibilidade: Endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações: superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br.

Coruripe – AL, 01 de setembro de 2025.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa
Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Registro Nº: 07684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 010/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 112/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **servidora Yara de Almeida Araújo, matrícula nº 53609**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações ao Contrato nº 112/2025 quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0003560/2025** tencionando a contratação de **Aquisição de Veículos automotores do segmento picape compacta e hatch subcompacto**, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 29 de agosto de 2025

Luana Spotorno Gonzalez
Secretária Municipal do Meio Ambiente

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **servidora Yara de Almeida Araújo, matrícula nº 53609**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Yara de Almeida Araújo
Servidora – Mat. Nº 53609

Registro Nº: 07680

PORTARIA INTERNA Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 111/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **servidora Yara de Almeida Araújo, matrícula nº 53609**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações ao Contrato nº 111/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0003560/2025**, tencionando a contratação de

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 29 de agosto de 2025.

Luana Spotorno Gonzalez
Secretária Municipal do Meio Ambiente

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **servidora Yara de Almeida Araújo, matrícula nº 53609**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função

Yara de Almeida Araújo
Servidora – Mat. Nº 53609

Registro Nº: 07681

PORTARIA INTERNA Nº 073 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS PEDIDOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Portador da Matrícula nº 52172**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes aos pedidos decorrentes da ata de registro de preços nº 023/2025, oriunda do processo administrativo nº 0187224/2024, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução da ARP, conforme Base legal: inc. VIII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados na arp, visitando o local onde o ARP esteja sendo executada e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor da ARP sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto da arp sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 29 de agosto de 2025.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Genilton dos Santos de Oliveira, **Portador da Matrícula nº 52172**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SERVIDOR
MATRICULA. Nº 52172**

Registro Nº: 07682

EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 032/2025 ARP 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182577/2024**

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP de 13 kg par atender as necessidades das ações de ensino infantil da rede municipal de ensino. Contratada: DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.554/0002-09. Data de assinatura: 21/08/2025. Valor R\$ 26.557.60 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico, <https://diario.coruripe.al.gov.br>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 21 de agosto de 2025.

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Registro Nº: 07679

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.003.2001-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 004/2025/DISP**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIBE/AL, CONTRATADO: AGÊNCIA JOTAPÊ COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 48.650.322/0001-02. OBJETO: CAPTAÇÃO E GRAVAÇÃO DE VÍDEO. VALOR R\$58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: DALMO PORTO SOUZA E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

